



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ
COMISSÃO DE FUTEBOL

CAMPEONATO OAB/PA DE FUTEBOL

REGULAMENTO

TÍTULO I

DO CAMPEONATO E PARTICIPANTES

Art.1º - O Campeonato de futebol de Campo 2024 da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, será disputado por Advogados e pelas seguintes exceções, (i) estagiários regularmente inscritos na OAB/PA, (ii) bacharéis em direito e (iii) atletas que atuem na posição de goleiro, e reger-se-á pelas normas estabelecidas neste regulamento.

Art.2º - O Campeonato será disputado por 08 (oito) equipes, que serão definidas por ordem de inscrição após a publicação do Edital de Convocação.

Art.3º - A apresentação do formulário de inscrição da equipe, com o respectivo pagamento das taxas, representará, para todos os fins e efeitos de direito, a formal adesão ao presente regulamento, não cabendo contestações, impugnações e/ou quaisquer outro tipo de manifestação a ele contrária, sob pena de eliminação sumária da equipe da competição.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art.4º - O presente regulamento foi elaborado pela Diretoria do Clube da Advocacia em conjunto com o DCO/FPF - Diretoria de Competições da Federação Paraense de Futebol, e aderido formalmente no ato da inscrição pelos Dirigentes de equipes, atletas e membros das respectivas Comissões Técnicas e homologado pela Diretoria da CAAPA - Caixa de Assistência da Advocacia do Pará, e da OAB/PA - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará.

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E CONTROLE

Art.5º - São órgãos de controle e direção do Campeonato:

I - OAB/PA - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará;

II - CAAPA - Caixa de Assistência da Advocacia do Pará;

III - Comissão Independente de Futebol;

IV - DCO/FPF - Diretoria de Competições da Federação Paraense de Futebol;

V - Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO INDEPENDENTE DE FUTEBOL

Art. 6º - A Comissão Independente de Futebol, órgão colegiado formado por 03 (três) advogados regularmente inscritos na OAB/PA, será nomeada livremente pelo Presidente da OAB, Seção Pará.

Art. 7º - Compete a Comissão de Futebol:

I - Promover, organizar, dirigir, fiscalizar e coordenar a competição;

II - Decidir sobre os casos omissos e/ou que gerem dúvidas as equipes;

III - Se relacionar com os representantes das equipes, inclusive quando ao recebimento de expedientes, sejam eles de que natureza forem;



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ
COMISSÃO DE FUTEBOL

- IV – Divulgar as estatísticas da competição, inclusive as individuais;
- V – Fiscalizar o cumprimento do presente regulamento.

CAPÍTULO III – DO DCO/FPF

Art. 8º – Com o objetivo de colaborar com a organização, o DCO/FPF passa a fazer parte da organização da competição, com atuação devidamente homologada pelo Presidente da OAB, Seção Pará.

Art. 9º – Compete ao DCO/FPF:

- I – Elaborar a tabela da competição;
- II – Adotar providências de ordem técnicas e administrativas, visando a normalidade e sucesso da competição;
- III – Antecipar, adiar, suspender e remarcar as partidas conforme os interesses da competição, nos termos desse regulamento;
- IV – Providenciar, junto a CA/FPF - Comissão de Arbitragem da Federação Paraense de Futebol, a escala de árbitros e assistentes para atuarem nas partidas da competição;
- V – Encaminhar as súmulas das partidas a Comissão Disciplinar em caso de expulsões (com exceção a provocada pelo acúmulo de cartões amarelos) e aquelas que narrem fatos que fujam da normalidade disciplinar;
- VI – Encaminhar a Comissão Disciplinar qualquer informação, baseada em documentos ou não, que possam significar infração a esse regulamento;
- VII – Providenciar repositores de bola, Delegado da Partida e/ou qualquer outro assessor administrativo que se faça necessário para o bom andamento da partida.

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art.10 – A Comissão Disciplinar é órgão colegiado, constituída por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) membros suplentes, todos Advogados regularmente inscritos na OAB/PA, livremente nomeados por ato do Presidente da OAB, Seção Pará, e reger-se-á pelo Código Disciplinar específico da competição.

Art. 11 – Compete a Comissão Disciplinar aplicar as sanções disciplinares aos atletas, dirigentes, membros das Comissões Técnicas inscritos na competição.

Art.12 – Em casos que refoquem as questões disciplinares desportivas, a Comissão Disciplinar encaminhará os casos ao Conselho de Ética da OAB/PA.

TÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art.13 – O Campeonato será disputado por 08 (oito) equipes, nas seguintes fases:

- I – **Primeira Fase – Torneio início COPA CAAPA - 2024.** O torneio seguirá as regras do campeonato OABPA de futebol 2024, iniciando com Sistema de mata – mata (confronto único) entre as equipes disputantes, definido por sorteio. As equipes vencedoras formaram o
-



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ
COMISSÃO DE FUTEBOL

chaveamento da série A e os perdedores o chaveamento da série B. O campeão da série A ficará com dois pontos extra e o campeão da série B ficará com um ponto extra na tabela do campeonato.

I – Segunda Fase – FASE DE GRUPOS. As 08 (oito) equipes jogam todos contra todos, em turno único. Classificam-se os 4 primeiros colocados para as semifinais **da série A e os 04 últimos para** semifinais da **série B**.

II – Terceira Fase – SEMINIFAL (série A). Haverá o chamado cruzamento olímpico. A equipe primeira colocada no grupo enfrenta a quarta colocada e a segunda equipe colocada enfrenta a terceira colocada do grupo, em jogos únicos. As duas equipes vencedoras, se enfrentam na terceira fase.

II.I – Terceira Fase – SEMINIFAL (série B). Haverá o chamado cruzamento olímpico. A equipe quinta colocada no grupo enfrenta a oitava colocada e a sexta equipe colocada enfrenta a sétima colocada do grupo, em jogos únicos. As duas equipes vencedoras, se enfrentam na terceira fase.

III – Quarta Fase – FINAL DOS TURNOS. Os vencedores da semifinal se enfrentam em partida única. O vencedor será considerado Campeão do turno (série A ou série B) e o perdedor o Vice-Campeão.

§1º - Caso uma mesma equipe venha a conquistar todos os turnos classificatórios ou eliminatórios, esta será declarada campeã da competição, sem necessidade de realização da final geral.

IV – Quinta Fase – FINAL GERAL (série A e série B). Havendo necessidade, a final geral, será disputada em partida única pelo Campeão do primeiro turno x Campeão do segundo turno. O vencedor da final será considerado Campeão do campeonato e o perdedor o Vice- Campeão.

Parágrafo único – Caso uma mesma equipe venha conquistar um turno da série A e um turno da série B, ficando impossibilitada de jogar a Final Geral da série B a vaga da final geral será herdada pelo vice campeão do turno correspondente.

Art.14 – A equipe mandante será a colocada ao lado direito da tabela.

Art.15 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final de cada fase, o desempate, para efeito:

I - Na Fase de grupos, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, em cada grupo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) confronto direto;
- 7º) sorteio a critério da DCO/FPF.

Obs.: No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o sexto critério.

II – Nas demais fases, Terceira Fase SEMIFINAL, Quarta Fase – FINAL, e na Quinta Fase – FINAL GERAL, os critérios de desempate para indicar a equipe vencedora de cada confronto, quando ocorrer empate nas partidas, será a cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ
COMISSÃO DE FUTEBOL

Art.16 – Para fins de pontuação nas fases da competição, serão observados os seguintes critérios:

I – A cada vitória – Serão atribuídos 03 (três) pontos;

II – A cada empate – Serão atribuídos 01 (um) ponto;

III – A cada derrota – Não serão atribuídos pontos.

Art.17 - As partidas terão a duração de 80 (oitenta) minutos, dividida em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos corridos, mais os acréscimos definidos pelo árbitro, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre cada tempo.

§1º - As FINAIS terão a duração de 90 (noventa) minutos, dividida em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos corridos, mais os acréscimos definidos pelo árbitro, com intervalo de 10 (dez) minutos entre cada tempo.

§2º - Não há limites para substituições, desde que realizadas, mediante a devida autorização do árbitro, está autorizada a entrada e saída de um mesmo atleta durante as partidas.

§3º - Caso uma equipe termine a partida com menos um ou mais jogadores, a equipe adversária terá que eliminar a mesma quantidade de jogadores para que fique em igualdade de condições na cobrança de penalidades.

§4º - Só poderão efetuar a cobrança das penalidades os jogadores que tiverem terminado o jogo em campo.

§5º – As equipes deverão entregar, antes do início da partida, a pré-escala dos elencos para preenchimento da respectiva súmula.

Art.18 - A equipe que desistir da competição, após o início do campeonato, seus jogos serão mantidos na tabela e a ela será atribuído o W.O, desobrigando a equipe adversária de comparecer ao jogo.

TÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO, FORMAÇÃO DAS EQUIPES E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art.19 - Serão aceitas as inscrições das equipes até o dia 18/05/2024, devendo o representante oficial de cada equipe preencher a ficha de inscrição e encaminhar, via Email futebol@caapara.org.br.

Parágrafo Único – O representante oficial de cada equipe, que também poderá ser atleta, deverá ser um advogado regularmente inscrito na OAB/PA, em dias com suas obrigações estatutárias.

Art.21 – As equipes serão formadas por, no mínimo, 22 atletas e, no máximo, 30 atletas.

Art.22 – As equipes serão formadas por Advogados e até 10 (dez) exceções, entre elas, até 05 (cinco) estagiários devidamente inscritos na OAB/PA e em dias com suas obrigações estatutárias, até 03 (três) bacharéis e até 02 (dois) goleiros.

§1º - No ato da inscrição da equipe, o responsável oficial deverá preencher e apresentar o protocolo da inscrição da competição contendo a relação nominal dos atletas, acompanhada de:

I – Bacharéis, cópia autenticada de Diploma de Conclusão de Curso reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação;

II – Goleiros, quando não advogados/estagiários/bacharéis, cópia autenticada da Carteira de Identidade;



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ
COMISSÃO DE FUTEBOL

III – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de todos os atletas, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para Advogados e estagiários e R\$300,00 (trezentos reais) para bacharéis.

§1º - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via PIX, pela chave secretaria@caapara.org.br, devendo o comprovante ser enviado, via aplicativo WhatsApp, para o número 91 98478-9648 (pagamento em cota única contemplando no mínimo 22 atletas).

§2º - O atleta só poderá defender uma equipe durante o turno do campeonato, sendo que em caso de duas inscrições será considerada válida a primeira inscrição protocolada na OAB/PA.

§3º - Não será permitida, em hipótese nenhuma, a troca de atletas entre equipes no decorrer do turno da competição.

Art.23 – Após o início da competição cada equipe poderá inscrever atletas novos e não inscritos anteriormente, sendo suficiente o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para atleta Advogado ou Estagiário, e R\$300,00 (trezentos reais) para atleta Bacharel, e a apresentação da documentação obrigatória, e desde que não tenha ultrapassado o número máximo de atletas em cada categoria.

§1º - As inscrições de atletas no campeonato serão realizadas até a última rodada da fase de grupos (1 e 2 turno).

§2º Haverá uma janela de transferência de atletas no período que compreende o final do primeiro turno e o início do segundo turno. No ato da transferência do atleta, o responsável oficial deverá preencher e apresentar o protocolo de transferência com respectivo pagamento da taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

TÍTULO V

DA UNIFORMIZAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA

Art.24 - Todas as equipes deverão trajar uniforme completo, com o mesmo padrão de camisas, shorts e meióes, com exceção do goleiro quanto à predominância das cores e padrão.

§1º - As camisas terão numeração livre.

§2º - Os atletas deverão utilizar chuteiras do tipo society ou de travas de borracha, não sendo permitido que o atleta jogue descalço.

§3º - É vedado que qualquer atleta jogue com uniforme com numeração repetida de outro atleta de sua equipe, conforme registrado na súmula.

Art.25 - As partidas serão realizadas no campo do Clube da Advocacia aos sábados e domingos em horários definidos pelo DCO/FPF.

§1º - Caso haja necessidade as partidas poderão ser realizadas em outros campos e no meio de semana, sob exclusivo critério do DCO/FPF.

§2º – Os representantes oficiais, juntamente com atletas reservas ficarão restritos ao banco de reserva, devendo todos assinarem as súmulas.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ
COMISSÃO DE FUTEBOL

§3º- Haverá uma tolerância rigorosa de 15 (quinze) minutos para o início da primeira partida, contados a partir da presença da arbitragem no centro do campo, não havendo tolerância para as demais partidas.

§4º- Nenhuma partida poderá ser iniciada com menos de 07 (sete) atletas por equipe disputante.

Art.26 – Caso uma equipe deixe de comparecer à partida no horário estabelecido, compareça após o prazo de tolerância estabelecido neste regulamento ou compareça à partida com menos de 07 (sete) atletas, será declarada sua derrota por W.O pelo árbitro, sendo atribuída a partida o placar de 3x0 (três a zero).

§1º - Se as hipóteses previstas no caput ocorrerem com ambas às equipes, as mesmas serão declaradas perdedoras por W.O.

§2º - Se, durante uma partida iniciada, uma das equipes ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, a partida será encerrada, a equipe reduzida será declarada perdedora e:

I - Caso a equipe reduzida esteja com vantagem no placar, será atribuída à partida o placar de 3x0 (três a zero), em favor da equipe adversária;

II - Caso a equipe reduzida esteja em desvantagem no placar, o resultado do jogo ser mantido.

§ 3º - Se uma partida teve início e ambas as equipes ficarem reduzidas AO MESMO tempo com menos de 07 (sete) atletas, o jogo será encerrado e o resultado será mantido.

§ 4º - A equipe que incorrer em 02 (dois) W.Os será eliminada da competição, sendo mantido seus resultados anteriores e, quando na fase de grupos, serão atribuídas as suas partidas restantes o placar de 3x0 (três a zero) ao adversário, os quais ficarão livres de comparecerem em campo.

Art.27 - Sempre que uma equipe, atuando com 07 (sete) atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, deverá o árbitro conceder um prazo de 10 (dez) minutos para a recuperação dos mesmos.

Parágrafo Único – Esgotado o prazo previsto no caput deste artigo sem que tenha ocorrido a recuperação dos atletas, o árbitro aplicará as disposições do art. 26, §2º ou §3º, deste regulamento.

Art.28 - Depois de iniciada a partida, a suspensão e a interrupção é decisão exclusiva do árbitro.

Art.29 - São causas de paralisação da partida:

I - Falta de condições do gramado para boa prática do futebol;

II - Falta de segurança para realização ou complemento da partida;

III – Atrito, briga ou distúrbio grave dentro do campo de jogo.

Parágrafo Único - Nos casos dos incisos I, II e III, a partida será suspensa por 15 (quinze) minutos, não retornando será interrompida.

Art.30 - Considera-se interrompida a partida paralisada não puder ser retomada nos prazos previstos no dispositivo anterior e suspensa a partida paralisada puder ser retomada nos prazos previstos no dispositivo anterior.

Art.31 - A equipe que der causa a interrupção, tipificada nos incisos III do art. 29 deste regulamento, será declarada perdedora pelo escore de 3x0, caso esteja perdendo será mantido o placar.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ
COMISSÃO DE FUTEBOL

§1º - Caso ambas as equipes sejam culpadas pela interrupção tipificada nos incisos III do art. 29 deste regulamento, as mesmas não somarão pontos na tabela e serão consideradas perdedoras com o saldo de gols negativo de 03 (três) gols.

§ 2º - Se a partida estiver empatada, a equipe que houver dado causa à interrupção, tipificada nos incisos III do art. 29 deste regulamento, será declarada perdedora pelo escore de três a zero (3 x 0), desde que seja registrado em súmula pelo árbitro.

Art.32 - As partidas interrompidas pelos incisos I e II do art. 29, se ultrapassados 2/3 do tempo de jogo previsto no regulamento, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar do momento da interrupção, não transcorrido o tempo indicado, a partida será concluída em dia e hora estabelecida pelo DCO/FPF, reiniciando com o tempo e o placar no momento da interrupção.

Parágrafo Único - Somente os jogadores que assinaram a súmula da partida interrompida poderão jogar a complementação da referida partida.

Art.33 - Nenhuma partida poderá ser adiada, salvo motivo de força maior ou quando houver consentimento dos representantes da Comissão de Futebol.

Art.34 – Cada equipe recolherá junto a Tesouraria da CAAPA, em até 24 horas antes da partida, o valor de R\$300,00 (trezentos reais) a título de cota do jogo.

Parágrafo Único - O não recolhimento da cota do jogo no prazo estipulado no caput implicará no pagamento dobrado da cota (que poderá ser paga ao Delegado da partida) ou, caso assim não ocorra, na aplicação de W.O ao infrator.

TÍTULO VI
DA PREMIAÇÃO

Art.35 – Serão outorgadas as seguintes premiações aos primeiros colocados do Campeonato:

I – Campeão: 01 (um) troféu, 20 (Vinte) medalhas douradas;

II – Vice-Campeão: 01 (um) troféu e 20 (Vinte) medalhas prateadas;

III - Artilheiro do campeonato: 01 (um) troféu;

IV - Melhor Goleiro: 01 (um) troféu ao menos vazado, mas, desde que, tenha participado de, pelo menos, 75% das partidas da sua equipe;

TÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art.36 - O atleta que receber o segundo cartão amarelo ou for expulso de campo ou do banco de reservas cumprirá suspensão automática de 01 (uma) partida na sequência imediata da competição.

§1º - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos é de exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição.

§2º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e vermelho, para o cômputo dos cartões que importarão em suspensão automática.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ
COMISSÃO DE FUTEBOL

§3º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

§ 4º - Caso o atleta alcance o segundo cartão amarelo, juntamente com o recebimento direto do cartão vermelho o atleta será penalizado com 02 (dois) jogos de suspensão automática, sendo um pela sequência de 02 (dois) cartões amarelos e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

Art.37 - Os cartões amarelos serão zerados ao término da fase de grupos, não sendo cumulativos para as fases seguintes.

Art.38 - Os casos não previstos neste capítulo serão resolvidos com base no Código Disciplinar específico da competição.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.39 – Serão entregues cópias deste regulamento a todos os dirigentes de equipes no ato de inscrição das suas respectivas equipes.

Parágrafo Único – A inscrição na competição significa a automática adesão ao presente regulamento, comprometendo, além dos próprios dirigentes, atletas, comissões técnicas ao seu cumprimento.

Art.40 – Para fins de condição de jogo do atleta Advogado ou Estagiário, quanto a inadimplência junto a OAB/PA, será considerado as disposições do art. 8º da Resolução nº 26, de 16 de outubro de 2023, do Conselho Seccional – Pará.

Art.41 – As comunicações oficiais das equipes com a Comissão Independente de Futebol, relativas ao Campeonato de Futebol da OAB/PA 2023, deverão ser enviadas para o endereço eletrônico oabfutebol@fpfpara.com.br.

Belém/PA, 08 de Maio de 2024.

Eduardo Imbiriba

Presidente da OAB/PA – Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará.

Silvia Barbosa

Presidente da CAAPA – Caixa de Assistência da Advocacia do Pará

Saulo Oliveira

Copresidente do Clube da Advocacia



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ
COMISSÃO DE FUTEBOL



André Cavalcante
Diretor Jurídico da FPF

Del Filho
Diretor DCO/FPF – Diretoria de Competições da Federação Paraense de Futebol
